**AS PRÁTICAS CORPORAIS VIVENCIADAS NO TEMPO E ESPAÇO DE LAZER DOS CIDADÃOS DO LITORAL DO PARANÁ: EM FOCO OS ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER EM PARANAGUÁ**

TSCHOKE, Aline

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Paranaguá, Paraná, Brasil

E-mail: aline.tschoke@ifpr.edu.br

SIECZKO, Aline.

Instituto Federal do Paraná – IFPR, Paranaguá, Paraná, Brasil

E-mail: alinesieczko@gmail.com

Eixo temático: 1. Políticas e gestão do Lazer

Classificação: Pesquisa Científica

**Resumo**

Este artigo é um recorte feito a partir da pesquisa vinculada ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Cientifica (PIBIC), especificamente no projeto “As práticas corporais vivenciadas no tempo e espaço de lazer dos cidadãos do litoral do Paraná”. Tendo como objetivo específico mapear e sistematizar os espaços de lazer presentes no Litoral do Paraná. Esta pesquisa foi realizada levando em consideração as seguintes estratégias metodológicas: a) leituras e compreensões do tema gerador, para a inserção dos debates e conceitos utilizados; b) levantamento de dados, que proporcionou o recorte da cidade com a seleção dos espaços; c) pesquisa de campo, com aplicação de protocolo de análise e finalmente triangulação dos dados coletados gerando categorias de análise. Como marcos teóricos propomos a discussão sobre o termo cidade abordada a partir da perspectiva de direito, relacionando ao lazer tendo como ponto de conexão o direito ao acesso aos espaços públicos de lazer. A partir do conceito de direito a cidade podemos pensar em como os espaços de lazer estão dentro desse mesmo contexto, pois, o mesmo se refere também, ao direito de usar os espaços, o direito a usar os equipamentos em bom estado, o direito a acessibilidade a esses espaços, o direito a se sentir seguro, entre outros direitos. Na primeira etapa da pesquisa foram pesquisados 58 espaços nas cidades do Litoral do Paraná (Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Guaratuba e Matinhos), destes 58 lugares, 7 não tinham nenhuma descrição do que é o espaço. Lembrando que as descrições encontradas são básicas, sem dados história, sem questão de manutenção, segurança, iluminação, entre outros. A seguir a cidade selecionada para pesquisa de campo foi a Cidade de Paranaguá, que no site da prefeitura conta com 13 espaços, onde foram visitados 11 desses dos mesmo, que são: Praça do Japão, Praça dos povos Árabes, Praça Mário Roque, Praça dos Leões, Praça Almirante Tamandaré, Praça Fernando Amaro, Praça Newton Deslandes de Souza, Praça Rosa Andrade, Aeroparque, Praça Thomas Sheehan e a Praça da fé. Após a análise dos dados infere-se que para que os espaços sejam acessíveis e tenham uma maior apropriação pelos sujeitos, se faz necessário resolver alguns problemas do espaço, aqui citamos a falta de investimento para manutenção das estruturas e a sensação de insegurança. Assim, a prefeitura, bem como a sociedade organizada podem contribuir para pensar em políticas públicas para repensar esses espaços, bem como retirar a individualidade presente na sociedade, para assim criarmos espaços mais democráticos, livre, que promovam o bem estar e a saúde para todos e todas materializando de uma vez o direito a cidade e o direito ao lazer.

**Palavras-chave:** Lazer. Direito à cidade. Insegurança. Cidade. Espaços de lazer.

**Introdução/Conceituação**

Este trabalho é fruto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá- Paraná- Brasil, do projeto intitulado: “As práticas corporais vivenciadas no tempo e espaço de lazer dos cidadãos do litoral do Paraná”.

Inicialmente para compreensão do conceito central do projeto, utilizamos as reflexões de Rechia(2017)

Uma dimensão da vida e, portanto, um fenômeno sociocultural, amplo e complexo, historicamente mutável, central para a análise da sociedade, o qual envolve questões identitárias, políticas, de sociabilidade e desenvolvimento dos sujeitos, numa perspectiva orgânica e processual, o que implica a análise de três polos distintos, porém complementares – espaço, tempo e ludicidade –, potencializados nos ambientes públicos urbanos. (p.4).

Tendo em mente a complexidade em torno do conceito de lazer, buscamos inicialmente compreender a perspectiva do espaço e suas formas de apropriação. Destaca-se ainda que a abordagem é qualitativa.

**Objetivos e/ou problema de pesquisa**

O projeto tem como objetivo mapear e sistematizar os espaços de lazer presentes no Litoral do Paraná. Pretende-se também, fazer com que os dados levantados com a pesquisa tenham uma repercussão nas comunidades, sejam para a utilização de órgãos governamentais, seja para que a população entenda onde se localizam, como estão constituídos e quais as formas de apropriação desses espaços. Finalmente destaca-se que nesse recorte questionamos como a sensação de insegurança pode dificultar ou impedir a apropriação de um espaço público de esporte e lazer.

**Metodologia**

Esta pesquisa foi realizada levando em consideração as seguintes estratégias metodológicas: a) leituras e compreensões do tema gerador, para a inserção dos debates e conceitos utilizados; b) levantamento de dados, que proporcionou o recorte da cidade com a seleção dos espaços; c) pesquisa de campo, com aplicação de protocolo de análise. e finalmente triangulação dos dados coletados gerando categorias de análise. Tais passos foram importantes para perceber e entender os espaços (cheiros, cores, sentidos, pessoas, arquiteturas, entre outros), que muitas os sujeitos passam e não percebem sua complexidade.

 Para fazer o levantamento dos espaços de lazer do Litoral do Paraná, foi utilizado como fonte os sites das prefeituras de cada cidade, onde foi possível perceber algumas insuficiências de informações e/ou não informação.

Em primeiro momento foi possível perceber que os espaços de lazer são tratados como espaços turísticos, o que se agrava ainda mais nas regiões onde tem praia, pois, resulta em espaços de lazer apenas como parte de areia e água, esquecendo praças, monumentos, arquiteturas, entre outros. Outro problema grave, foi a falta de informações sobre estes locais, como estão, aonde se localizam, se tem acessibilidade, se é seguro, entre outros, como também, como no site da prefeitura de Guaratuba foi encontrada fotos apenas dos locais sem nenhuma informação, e no site da prefeitura de Guaraqueçaba não encontra-se menção de nenhum espaço de lazer. [[1]](#footnote-1)

No total foram 58 espaços pesquisados nas prefeituras das cidades do Litoral do Paraná (Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Guaratuba e Matinhos), destes 58 lugares, 7 não tinham nenhuma descrição do que é o espaço. Lembrando que as descrições encontradas são básicas, sem dados história, sem questão de manutenção, segurança, iluminação, entre outros.

A cidade para pesquisa a campo nesta 1° etapa foi a Cidade de Paranaguá, que no site da prefeitura conta com 13 espaços, onde foram visitados 11 desses dos mesmo, que são: Praça do Japão, Praça dos povos Árabes, Praça Mário Roque, Praça dos Leões, Praça Almirante Tamandaré, Praça Fernando Amaro, Praça Newton Deslandes de Souza, Praça Rosa Andrade, Aeroparque, Praça Thomas Sheehan e a Praça da fé. Todos os locais pesquisados tinham características específicas, os tornando únicos, que possuíam cheiros, expressões, sons, diferenciados.

É importante perceber que quase todos os espaços visitados são praças e um em especifico é um parque, sendo alguns maiores e outros menores, uns na região central outros em uma região mais afastada, alguns com fluxo maior outras com fluxo mínimo ou quase nenhuma (no dia da pesquisa) de pessoas. O que os torna muito diferentes entre si, mas que se completam para se tornar espaços de apropriação dos indivíduos.

 Alguns pontos foram possíveis perceber durante a pesquisa, um deles foi público e o privado se entrelaçando, alguns em maiores intensidades outros em menores, neste sentido, a relação dos espaços públicos com a venda de produtos no local é enorme, em diversos locais existiam quiosques de comida, ou venda de brinquedos e materiais diversos, configurando essa mistura de público e iniciativa privada. Foram feitas diversas observações sobre os espaços, questão de acessibilidade, iluminação, público que frequenta, horários, entre outros, que não se faz necessário discorrer neste momento.

**Apresentação sintética do referencial teórico utilizado para a análise dos dados**

A partir do levantamento de dados realizados, bem como a pesquisa a campo, foi possível realizar uma analise sobre como a segurança desses lugares afetam a sua não apropriação pela população, fruto de um planejamento não pensado para os diversos grupos que utilizam a cidade.

Neste sentido para entendermos esse debate sobre espaços de lazer e a cidade, precisamos pensar o que é a cidade, segundo o dicionário Michaelis, cidade é:

Grande aglomeração de pessoas em um área geográfica circunscrita, com inúmeras edificações, que desenvolve atividades sociais, econômicas, industriais, comerciais, culturais, administrativas etc.; O conjunto de habitantes dessa área geográfica. (MICHAELIS, 2019)

Desta forma, a cidade é essa junção entre edifícios e principalmente de atividades sociais, ou seja, de funções diversas, sejam elas de teor trabalhista ou não. Logo a cidade é uma relação de pessoas e coisas, trazendo assim a diversidade que a mesma representa, e principalmente a cidade é a coletividade, é um pacto que nós desde o inicio da história da humanidade fizemos para viver coletivamente/em sociedade, assim, a cidade deveria/deve ser pensada para essa coletividade, mas sem esquecer as especificidades que cada grupo possui.

Assim, precisamos pensar em como o direito a cidade está presente dentro desta discussão, a lei brasileira (Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001) diz que:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (BRASIL, 2001)

Ainda sobre o direito à cidade

O direito à cidade é um direito difuso e coletivo, de natureza indivisível, de que são titulares todos os habitantes da cidade, das gerações presentes e futuras. Direito de habitar, usar e participar da produção de cidades justas, inclusivas, democráticas e sustentáveis. A interpretação do direito à cidade deve ocorrer à luz da garantia e da promoção dos direitos humanos, compreendendo os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais reconhecidos internacionalmente a todos. (AMANAJÁS,KLUG, 2018, p. 29)

Desta forma o direito a cidade é aquele direito previsto por lei, conquistado a partir de lutas da sociedade, assim podemos perceber que este direito diz sobre uma cidade para todos.

A partir do conceito de direito a cidade podemos pensar em como os espaços de lazer estão dentro desse mesmo contexto, pois, o mesmo se refere também, ao direito de usar os espaços, o direito a usar os equipamentos em bom estado, o direito a acessibilidade a esses espaços, o direito a se sentir seguro, entre outros direitos. Não podemos esquecer que o lazer está na Constituição Brasileira como um direito, Art. 6, “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988), desta forma é possível pensar a cidade a partir das necessidades de cada indivíduo.

Mesmo em paramentos de leis, os direitos dos cidadãos não são cumpridos, como podemos perceber na cidade de Paranaguá, onde os espaços de lazer padecem por falta de manutenção, acessibilidade, não tendo rampa de acesso, ou presente de forma equivocada, com pisos desnivelados, sem iluminação, localizados longe dos aglomerados populacionais, sem usos combinados como comércio ou fluxo de pessoas. Tendo esse cenário percebemos que o sentimento de insegurança paira sobre muitos espaços.

Compreendendo assim o fenômeno lazer de uma forma ampliada , na qual

Lazer urbano é a possibilidade de organização e materialização da cultura e também como tempo e espaço de educação e desenvolvimento – sem esquecer que, na sociedade atual, tal fenômeno tornou-se palco social de disputa hegemonia, cuja tensão se dá entre a indústria cultural e a ação politica e pedagogicamente orientada para a formação crítica e criativa dos sujeitos que vivem nos centros urbanos e sonham com uma vida de qualidade a partir do uso e apropriação dos espaços públicos de lazer. (RECHIA, 2015)

Essa discussão poderia ser muito mais ampliada, mas para o presente recorte finalizamos apontando as inter-relações entre o conceito de cidade, a constituição dos espaços de lazer e a complexidade e importância do fenômeno lazer.

**Apresentação dos principais resultados**

Voltando-nos ao nosso objeto de pesquisa inferimos que em alguns espaços, era perceptível a falta de segurança, que muitas vezes eram proporcionados por localidades mais afastadas, sem grande fluxo de pessoas e com uma característica de um local mais “reservado”, no sentido de espaços sem muita visibilidade, seja por muitas árvores, seja por construções ao redor sem uso ou até mesmo, neste sentido a construção, estar com sua parte posterior voltada para a praça. Desta forma, foi possível perceber e fazer o recorte para este artigo, que é em como a violência está presente nesses espaço devido à falta de segurança, seja a violência do sujeito para o sujeito, roubos, agressões física e morais, como também a violência dos órgãos públicos com os sujeitos, privando grupos da vivencia qualificada do lazer.

Bem como nas outras cidades, Paranaguá da forma como foi construída faz com que exista diferenças de acesso a alguns tipos de lugares, e principalmente os espaços de lazer que estão presentes na cidade, onde em alguns locais de lazer a presença de mulheres é mínima. Desta forma, por exemplo,

(...) na Praça Newton Deslandes de Souza por ser um local fora do movimento da cidade, e principalmente do centro (uma quadra de distância), se torna um local inseguro, principalmente para uma mulher sozinha, onde, no momento da visita ao espaço todas as análises foram feitas da forma mais rápida e sucinta possível, para sair o mais rápido do local, pois, o mesmo contava com homens que me encaravam. (Notas Diário de Campo, 25 de abril de 2019, 10h15min )

Algumas observações feitas nos espaços de lazer da cidade de Paranaguá foi que, os que passam mais insegurança são os espaços menos frequentados e consequentemente são os que ficam mais afastado dos centros, ou dos locais com maior fluxo de pessoas, o que é um sério problema de planejamento urbano, desta forma estes espaços são os que não tem comercio ao seu redor, logo não tem incentivo de um grande movimento, são espaços que muitas vezes quando você está nele acaba se sentindo dentro de uma espaço particular, pois, é encoberto por árvores, ou fica mais reservado, criando em consequência uma sensação de insegurança.
 Desta forma, corroborando com Carlos (2014) percebemos o fenômeno de urbanização desigual que assola o país, onde quem não tem capital financeiro é jogado a margem do centro e a margem da sociedade, e o que resulta em espaços de conflitos. Desta forma os sujeitos entram em conflito com a cidade e começam a questionar toda essa urbanidade que foi colocada a sua volta, trazendo assim os sujeitos ativos e não mais passivos da cidade.

 Por consequência desses diversos motivos os sujeitos se individualizaram, onde cada um pensa em si próprio e entrando na questão da segurança, cada um luta individualmente para a sua não violência, para o não assalto, entre outros.

 A barbárie dessa forma tomou conta dos espaços, onde não necessariamente as ruas precisam ser violentas para o sujeito pare de utilizá-la, desta forma a autora Jane Jacobs explica:

A barbárie hoje tomou conta de várias ruas, ou as pessoas sentem dessa maneira, o que dá no mesmo. "Eu moro num bairro residencial maravilhoso, tranquilo", me diz um amigo que está procurando outro local para morar. "O único barulho desagradável durante a noite, de vez em quando, são os gritos de alguém sendo assaltado." Não é preciso haver muitos casos de violência numa rua ou num distrito para que as pessoas temam as ruas. E, quando temem as ruas, as pessoas as usam menos, o que torna as ruas ainda mais inseguras. (JACOBS, 2000, p. 30)

 Uma rua segura, chama pessoas, que chama mais olhos, ainda neste sentido a autora complementa:

O principal atributo de um distrito urbano próspero é que as pessoas se sintam seguras e protegidas na rua em meio a tantos desconhecidos. Não devem se sentir ameaçadas por eles de antemão. O distrito que falha nesse aspecto também fracassa em outros e passa a criar para si mesmo, e para a cidade como um todo, um monte de problemas. (JACOBS, 2000, p. 30)

 Desta forma, temos um dos primeiros passos para a segurança pública enfrentar, levar as pessoas para a rua, fazer com que elas queiram estar na rua e consequentemente trazer pessoas para estarem frequentando estes espaços de lazeres. Existe algumas formas de trazer as pessoas para as ruas, uma delas é a iniciativa da cultura na rua, como por exemplo, fez a Prefeitura de Curitiba no período de férias escolares, levando brincadeiras gratuitas para as ruas das cidades, proporcionando que as crianças brinquem, que fazia parte do Verão Curitiba 2019 (CURITIBA, 2019).

A partir de todas essas indagações podemos pensar na cidade de Paranaguá e seus espaços de lazer. Nem todos os espaços de lazer da cidade contaram como nossa identificação de sensação de insegurança, porém, 6 espaços contam com essa topofilia, que são: Praça do Japão, Praça Newton Deslandes de Souza, Praça Rosa Andrade, Praça Thomas Sheehan, Praça da fé e Aeroparque. As 5 primeiras praças contam com uma característica em comum, que é o seu afastamento do centro da cidade, logo o seu fluxo de pessoas é mínimo.

A Praça do Japão conta com um ambiente mais reservado, criando essa privacidade do espaço, este deslocamento do movimento da rua e fluxo de pessoas com a praça, o que a torna um ambiente particular e em consequência pouco movimento ou nenhum.

 A Praça Newton Deslandes de Souza e a Praça Rosa Andrade são próximas uma da outra, porém, por ser perto da rua da praia, que é pouco movimentada e pelos estabelecimentos estarem ao seu redor não estarem voltados para as praças e com alguns locais abandonados, as mesmas se tornam não frequentadas e o que as tornam um local que passa a sensação de insegurança.

A Praça Thomas Sheehan e a Praça da fé, são vizinha também, e tem uma característica muito peculiar que é um centro religioso (contando com uma grande igreja), e com diversos comércio para sepultamento, os estabelecimentos estavam todos fechados no momento da visita, nos seus lados também contam com terrenos baldios e construções abandonadas, do lado dessa construção tem uma grande casa, é perto do mar, mas suas ruas não são movimentadas e é um local distante da cidade.

Por último o Aeroparque também tem características muito peculiares e mais gritantes, que é no seu meio uma iniciativa privada, que é uma pista de pouso de aviões de pequeno porte, o que faz com que ele se torne uma mistura ou uma junção do público e do privado, além de ao redor dessa pista de pouso ser uma pista de corrida que tem alguns pontos cegos, além da sua grande extensão. O espaço conta também com pouca iluminação, o que faz com que no período noturno não seja possível enxergar uma grande distância.

Esses 6 espaços de lazeres contam com uma pouca frequência de público, (ressaltando que o aeroparque tem maior público nos fins de semana), o que faz com que esses espaços não tenham os olhos atentos, conceito utilizado por Jane Jacobs, para tornar o espaço mais seguro e propício para a utilização. Logo, os espaços não são apropriados pelos sujeitos, devido a todos estes pequenos pontos já mencionados, isso faz com que os espaços de lazer, mesmo que conquistado pelas lutas de diversas gerações se tornem espaços não apropriados pelos sujeitos, fazendo com que se tornem lugares inutilizáveis e sem sentido, pois, um espaço não utilizado é um espaço inútil, mas não no sentido de deixar de existir os locais, mas sim que deve-se ser melhor pensados para que se tenha uma grande apropriação de todos e todas, sem segregação social e sem marginalidade.

**Conclusão/Considerações Finais**

Para os espaços serem acessíveis e tenham uma maior apropriação pelos sujeitos, se faz necessário resolver um dos grandes problemas do espaço, que a sensação de insegurança, que é muito recorrente em diversos momentos e em diversas localidades. Assim, a prefeitura, bem como a sociedade organizada podem contribuir para pensar em políticas públicas para repensar esses espaços, bem como retirar a individualidade presente na sociedade, para assim criarmos espaços mais democráticos, livre, que promovam o bem estar e a saúde para todos e todas materializando de uma vez o direito a cidade e o direito ao lazer.

**Referências**

AMANAJÁS, Roberta; KLUG, Letícia B. **Direito à cidade, cidades para todos e estrutura sociocultural urbana.** 2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 21 jun. 2019

BRASIL, **Lei No 10.257, De 10 de Julho de 2001**, Casa Civil, Brasília, 10 de julho de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/leis\_2001/l10257.htm> Acesso em: 14 jun. 2019.

CARBONARI, Flávia; DE LIMA, Renato Sérgio. Cidades seguras. COSTA, MA; organizador. **O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana.** Brasília: Ipea, 2016.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O poder do corpo no espaço público: o urbano como privação e o direito à cidade.** GEOUSP: Espaço e Tempo (Online), v. 18, n. 3, p. 472-486, 2014.

CERQUEIRA, Daniel Coordenador et al. **Atlas da violência 2017**. 2017.

CURITIBA, **Brincadeiras gratuitas vão movimentar os bairros a partir desta segunda.** 2019. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/brincadeiras-gratuitas-vao-movimentar-os-bairros-a-partir-desta-segunda/49063> Acessado em: 26 jun. 2019

DE SOUZA, Paulo Santos; ARANTES, Milna Martins. **O que é lazer?**. Anuário de Produções Acadêmico-científicas dos discentes da Faculdade Araguaia, v. 1, n. 1, 2012

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Lutas sociais, n. 29, p. 73-89, 2012.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. Martins Fontes, 2000.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. In: LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** 5. ed. São Paulo: Centauro Editora, 2008. p. 105-118. Disponível em: <https://monoskop.org/images/f/fc/Lefebvre\_Henri\_O\_direito\_a\_cidade.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2019.

MICHAELIS, **dicionário online da uol**. Disponivel em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=cidade> Acesso em: 13 jun. 2019

RECHIA, Simone. Cidadania e o direito ao lazer nas cidades brasileiras: da fábula à realidade. In: ISAYAMA E GOMES. **O direito social do lazer no Brasil.** Autores Associados, Campinas, 2015.

RECHIA, Simone. **Atividades físicas e esportivas e as cidades**. Background paper. Brasília: PNUD, 2017.

ROLNIK, Raquel. Definindo a cidade. In: ROLNIK, Raquel. **O que é cidade.** 3. ed. São Paulo: Editora e Livraria Brasiliense, 2009. p. 11-29. Disponível em: <http://www.netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-que-%C3%A9-Cidade.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2019.

1. É importante ressaltar que esse levantamento de dados fora feito em outubro de 2018, não havendo novas consultas depois desta data. [↑](#footnote-ref-1)